



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0481/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0323/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0442/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTO INÁCIO – MATRÍCULA N° 9.565** da proprietária **IRONDINA ARAÚJO RAMOS E OUTROS** inscrito no CPF de n° **740.112.946-91**, a permissão para **CORTE DE 172 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0442/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 17.00.00 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 06.00.00 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de Maio de 2026.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/05/2031.

Coromandel, 25 de Maio de 2026



Eloênio José Sebastião

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0323/2026
CORTE DE 172 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 Nº 0481/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 13/03/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Irondina Araújo Ramos e outros	2.2 CNPJ/CPF: 740.112.946-91
2.3 Endereço: Rua Rui Barbosa nº186 – Centro - CEP 38.550-000 Coromandel MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Irondina Araújo Ramos e outros	3.2 CNPJ/CPF: 740.112.946-91
3.3 Endereço: Fazenda Santo Inácio – Matrículas nº9.565 , Zona Rural - Coromandel MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Irondina Araújo Ramos e outros	4.2 CNPJ/CPF: 740.112.946-91
4.3 Endereço: Rua Rui Barbosa nº186 – Centro - CEP 38.550-000 Coromandel MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Corte e/ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 172 árvores isoladas em pastagem	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 06.69.85 hectares de cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
286638	7945852
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: -	
5.9 Espécies Indeferidas: Ipê branco -	
5.10 Nº de indivíduos indeferidos: -	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	

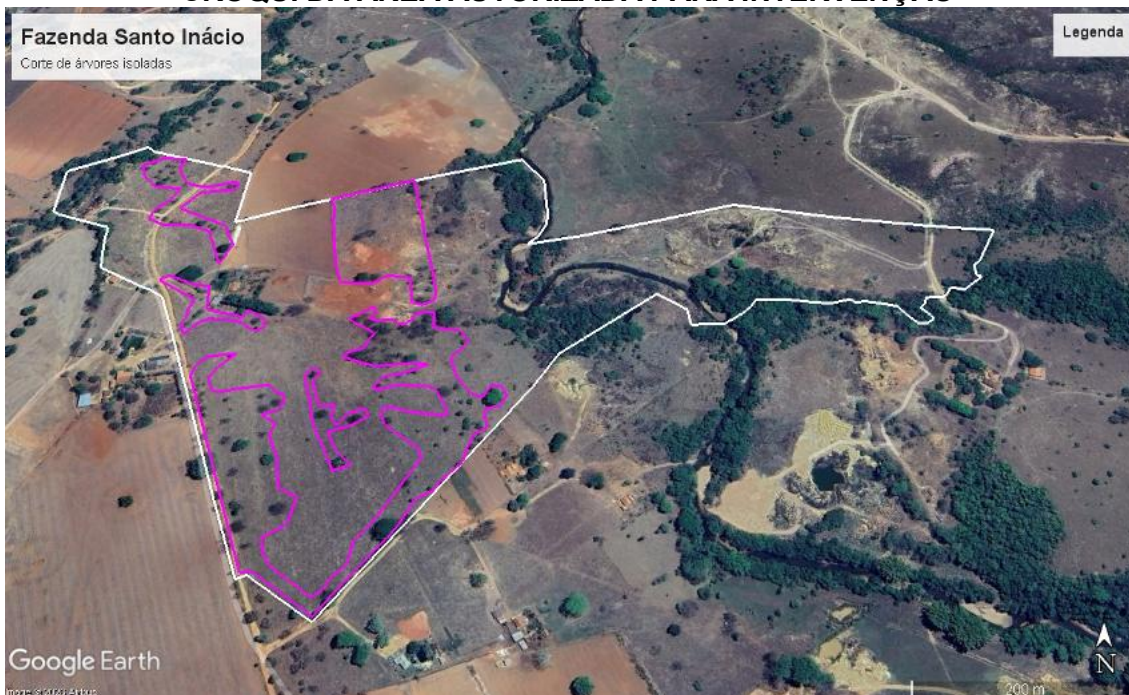


Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6.1 Rendimento: 144,6666 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Caso o empreendedor opte pela realização de queima controlada, deverá obter previamente a licença junto ao órgão ambiental estadual e apresentá-la ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 05/2026		8.2 Data da Reunião: 25 de Maio de 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número : 0442/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
11.1 Período: 02 anos		11.2 Data de Validade: 25/05/2031



CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



CORTE DE 172 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM

Coromandel, 25 de Maio de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG